



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 794/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 186.453,00 (cento
e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três cruze
iros) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

75-08482472.61 - Bibliotecas
3132 - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 99.208,00
91-06070212.70 - Junta do Serviço Militar
3132 - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 27.720,00
94-03090442.87 - Despesas Diversas da Administração
3132 - Outros Serviços e Encargos .. Cr\$ 59.525,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1980

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.-
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS